

LEI Nº1091 , DE 12 DE MAIO DE 2.009.
GABINETE DO PREFEITO

“Inclui na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente – ANEXO I, o Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **LEI Nº 1.049/2008 – LDO/ANEXO I** vigente, o **Órgão 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, seus **PROGRAMAS, ATIVIDADES e PROJETOS**.

Artigo 2º. O **Órgão**, seus **Programas, Ações, Metas, Recursos e Valores**, estão discriminados no **ANEXO I**, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos doze dias do mês de maio de dois mil e nove.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda